

Admissão — podem ser associados todos os que requeiram a sua admissão, ficando obrigados ao pagamento de uma jóia e de uma quota fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.
3000195273

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DO CAMBODJA

Certifico, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Código do Notariado, que em 21 de Junho de 2006 foi exarada uma escritura de constituição de associação, lavrada a fl. 63 do livro n.º 36, do Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, situado na Rua da Cruz de Portugal à projectada Diogo Manuel, bloco A, edifício Arade, loja 3C, Silves, com a denominação Associação Portuguesa Amigos do Cambodja, com sede na Quinta dos Salicos, 12, freguesia e concelho de Lagoa, pessoa colectiva n.º 507511271, e tem como objecto prestar assistência a pessoas do Cambodja, em especial a crianças, nas áreas da saúde e da educação, apoiar quaisquer projectos que promovam tais fins, criar e aumentar o conhecimento público acerca do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja. Promover eventos e angariação de fundos para a prossecução de tais fins.

Está conforme.

21 de Junho de 2006. — Pela Notária, (*Assinatura ilegível*).
3000210743

IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2006, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, do Cartório Notarial de Portimão, a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a associação com a denominação Igreja Evangélica Avivamento da Fé, com sede na Rua de Vitorino Froid, 31, loja 5, Caldas da Rainha. A associação que não tem fins lucrativos, tem como objecto a divulgação e a pregação do Evangelho de Boas Novas «Cristo», baptizando os conversos, ensinando os fiéis a guardarem as doutrinas bíblicas, promovendo cursos educacionais e teológicos, encontros de famílias e cruzadas evangelísticas, na prática de centros de recuperação de alcoólicos e tóxicodependentes de apoio a crianças e jovens abandonados, creches, lares para idosos e outros locais de apoio social.

Pode ser membro da associação qualquer pessoa que nela se inscreva e aceite os seus estatutos e regulamentos.

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento e só podem ser excluídos por violação grave dos deveres de associados, apreciada pela direcção e após ratificação da assembleia geral.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia e de uma quota mensal de montante a fixar em assembleia geral.

Conferida, vai conforme.

19 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Ilidio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.
3000212482

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILAR SECO

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 2000, exarada as fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-D deste Cartório, foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 10.º dos estatutos da Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco, com sede na Rua das Carvalhas, na freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que passaram a ter a seguinte redacção.

4.º

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5.º

A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§ único. A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora, local da reunião e respectiva ordem do dia.

10.º

No que estes estatutos sejam omissos regem as disposições legais aplicáveis.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2000. — A Notária, *Lúcia da Conceição Tavares Fontinha*.
3000213110

QUINTA DO ARCO ÍRIS — ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES PARA A VIDA SUSTENTÁVEL

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, de fl. 77 a fl. 77 v.º do livro n.º 36-E, a cargo da notária, licenciada Ana Paula Lopes António Vasques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Quinta do Arco Íris — Associação de Comunidades para a Vida Sustentável, que tem a sua sede em Quinta do Arco Íris, Portas do Transval, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, e que tem por objectivo estabelecer e criar comunidades sustentáveis onde as pessoas possam viver, colaborando umas com as outras e com o meio natural e demonstrar colectivamente como a sustentabilidade consegue ser praticada.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*.
3000213356

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SENDINHO DA SENHORA

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 122 a fl. 122 v.º do livro das notas n.º 46-A deste cartório, foi constituída a Associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

1.º

A Associação adopta a denominação «Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora», assumindo-se sem qualquer preferência ou tendência política ou partidária, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

2.º

A Associação tem a sua sede em Sendinho da Senhora no Largo da Fonte, Edifício do Palco, na freguesia da Amieira, concelho de Oleiros e distrito de Castelo Branco.

3.º

A Associação tem como objecto social a organização das festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Remédios em Sendinho da Senhora, promovendo os respectivos eventos religiosos, recreativos e desportivos ligados àquela: gestão da utilização, manutenção e conservação dos espaços da festa; promoção social, cultural e recreativa da povoação de Sendinho da Senhora com agregação de todos os Sendinhenses.

4.º

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A mesa da assembleia geral;
- c) A direcção;
- d) O conselho fiscal;

5.º

Podem ser associados desta Associação todos os indivíduos maiores de dezoito anos, naturais de Sendinho da Senhora ou ligados à povoação ou aos seus naturais matrimonialmente ou por laços de parentesco, afinidade ou amizade.

18.º

À direcção, composta por três elementos (presidente, secretário e tesoureiro) eleitos em assembleia geral por um período de três anos, compete:

- a) Promover a festa em honra da Nossa Senhora dos Remédios e tratar de todos os assuntos com ela relacionados;
- b) Depositariar e gerir em conta bancária os fundos recolhidos, para cujo movimento serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos três membros;
- c) Solicitar aos serviços públicos instituídos todas as ajudas e apoios necessários ao desenvolvimento das actividades da associação;